



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (084) 473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

LEI Nº 779 DE 13 DE AGOSTO DE 2001

Autoriza o Poder Executivo a conceder em aforamento, terrenos do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamento a:

01 - **WILSON FERNANDES DA SILVA:** O terreno com 180:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com Josefa Maria dos Santos,	medindo,	18:00 m;
AO SUL:	Com Francisco Canindé de Oliveira,	medindo,	18:00 m;
AO LESTE:	Com a Rua Antônio Alves da Cunha,	medindo,	10:00 m;
AO OESTE:	Com Espólio de Leopoldina Maria de Araújo,	medindo,	10:00 m.

02 - **JOSEFA MARIA DOS SANTOS:** O terreno com 180:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com Geraldo Alves da Silva Júnior,	medindo,	18:00 m;
AO SUL:	Com Lenildo Alves dos Santos,	medindo,	18:00 m;
AO LESTE:	Com Edna Santos,	medindo,	10:00 m;
AO OESTE:	Com a Rua Dr. Mário Nóbrega de Araújo,	medindo,	10:00 m.

03 - **JOSEFA MARIA DOS SANTOS:** O terreno com 180:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com Balduino Inácio da Silva,	medindo,	18:00 m;
AO SUL:	Com Wilson Fernandes da Silva,	medindo,	18:00 m;
AO LESTE:	Com a Rua Antônio Alves da Cunha,	medindo,	10:00 m;
AO OESTE:	Com Pedro George de Brito,	medindo,	10:00 m.

04 - VICENTE PEREIRA DA SILVA: O terreno com 180:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com Espólio de José Pereira dos Santos,	medindo,	9:00 m;
AO SUL:	Com a Rua Hiroilton Pereira,	medindo,	9:00 m;
AO LESTE:	Com Jonas Dantas,	medindo,	20:00 m;
AO OESTE:	Com Francisco de Assis Dantas,	medindo,	20:00 m.

05 - NIVALDO PAIXÃO ROZENO: O terreno com 216:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com Deusdete José Soares Afonso,	medindo,	18:00 m;
AO SUL:	Com terreno pertencente a Prefeitura,	medindo,	18:00 m;
AO LESTE:	Com terreno pertencente a Prefeitura,	medindo,	12:00 m;
AO OESTE:	Com a Av. Carmelita Monteiro,	medindo,	12:00 m.

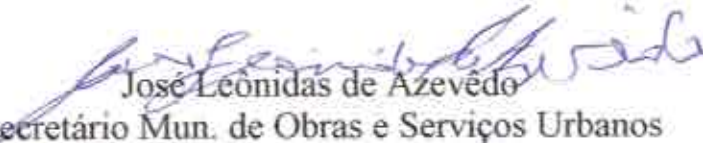
Art. 2º - O foreiro fica obrigado a cumprir as normas estabelecidas no Código de Obras do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, em 13 de agosto de 2001.


Geraldo Alves da Silva
Prefeito


Geraldo Alves da Silva Júnior
Secretário Municipal de Administração


José Leônidas de Azevêdo
Secretário Mun. de Obras e Serviços Urbanos